

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 23/07/2015

ANO: V Nº: 1120 EDIÇÃO DE HOJE: 5 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Sumário

DECRETO N° 4530/2015	1
DECRETO Nº 4531/2015	1
REGULAMENTO DO CONCURSO MISS AZUL 2015	
LICITAÇÕES	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2015	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2015	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2015	5
HOMOLOGAÇÃO	5

DECRETO Nº 4530/2015

DECRETO Nº 4530/2015, 23 de julho de 2015.

Concede Promoção a Servidores Efetivos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam Promovidos os Servidores Efetivos, nos níveis especificados abaixo, com amparo na Lei 623/2007, Art. 18,

NOME	CARGO	Do NIVEL	Para o NÍVEL
Adão Merchiori	Vigia	15	16
Berenice Luiza de Sousa Bachin	Ag. Com.de Saúde (P.A.C.S.)	17	18
Daniel Benedito Lourenço	Operador de Máquinas	24	25
Dary Luis Stocco	Técnico Administrativo	42	43
Gracieli Viana dos Santos	Auxiliar Administrativo	20	21
Ivete da Silva Freire	Auxiliar Administrativo	22	23
Juciane Aparecida Rech	Ag. Com.de Saúde (P.A.C.S.)	17	18
Jucieli Machado Lesser	Ag. Com. de Saúde (P.A.C.S.)	17	18
Juliana Patrícia de Vargas Freire	Auxiliar Administrativo	20	21
Juliana Puerta Gouveia Back	Agente de Endemias (E.C.D.)	16	17
Lindamir Ahlmann	Agente de Endemias (E.C.D.)	17	18

Maria de Lourdes da Silva Bondan	Técnico de Enfermagem	34	35
Mariana Paula Moresco	Auxiliar Biblioteca	17	18
Marisa Helena Zimermann	Tec. em Enfermagem (E.S.F.)	34	35
Marli Wurmeister Soares	Ag. Com. de Saúde (P.A.C.S.)	17	18
Michelle da Conceição Moreira	Ag. Com. de Saúde (P.A.C.S.)	17	18
Mirian Cris Romani	Téc. em Enfermagem (E.S.F.)	33	34
Neide Octaviano	Cozinheiro	15	16
Nilda Maria dos Santos	Téc. Em Enfermagem	33	34
Odete Maria de Freitas	Agente de Endemias (E.C.D.)	16	17
Rodrigo Modesto Portela	Projetista	26	27
Sandra Aparecida Gedoz Portella	Técnico em Contabilidade	39	40
Tanara Riciela Jahn	Médico Veterinário	42	43

Art. 2º A referida promoção passa a vigorar com data retroativa a 1º de julho de 2015, devendo o Departamento de Recursos Humanos, efetuar as anotações na Ficha Funcional dos servidores.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 23 de julho de 2015.

> **Jaime Luis Basso Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 4531/2015

DECRETO Nº 4531/2015, 23 de julho de 2015.

Aprova o Regulamento do Concurso Miss Céu Azul 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no usode suas atribuições legais, resolve e,

DECRETA:

Art. 1º Fica APROVADO o REGULAMENTO DO CONCURSO MISS CÉU AZUL 2015, que será realizado no dia 10 de outubro de 2015, por ocasião dos festejos alusivos ao 49º Aniversário de Emancipação Político Administrativa do Município de Céu Azul.

Art. 2º A organização do evento ficará a cargo da Comissão Organizadora designada por Ato do Executivo, especialmente para esse fim.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA. A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.ceuazul.pr.gov.br no link Diário Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 23/07/2015

ANO: V Nº: 1120 EDIÇÃO DE HOJE: 5 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 3º As despesas decorrentes da realização do evento correrão à conta do orçamento vigente e suas dotações específicas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 23 de julho de 2015.

> Jaime Luis Basso **Prefeito Municipal**

REGULAMENTO DO CONCURSO MISS CÉU **AZUL 2015**

REGULAMENTO DO CONCURSO MISS CÉU AZUL 2015.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art.1º O Concurso Miss Céu Azul 2015 será realizado por ocasião do Baile de Aniversário da Emancipação Político-Administrativa do Município, e tem como objetivo principal eleger a Miss Céu Azul, representante da beleza feminina e promover, ainda, o incentivo cultural e social do município.

Art. 2º O Concurso será realizado na noite de 10 de outubro de 2015, junto a ACIG com início às 22h e, na sequência o Baile.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO

Art. 3º O concurso será promovido pela Prefeitura Municipal de Céu Azul em parceria com a ACICA e a ACIG e coordenado por uma Comissão designada por Ato do Executivo, especialmente para esse fim.

Art. 4º Cabe à Prefeitura Municipal de Céu Azul:

- I Proceder com as questões técnicas referentes à Divulgação e Organização do Concurso;
- II Confecção de todo o material de divulgação;
- III Contratação da Banda;
- IV Decoração do espaço físico para a realização do evento;
- V Divulgação das candidatas, por meio de fotos e imagens para exposição na imprensa escrita, falada, televisiva, antes e depois do evento;
- VI Confecção do bolo de Aniversário;
- VII Organização de cronogramas de atividades para as candidatas:

VIII - Escolha dos jurados;

IX- Cerimonial:

X- Transporte para escolha do vestido e última prova.

Art. 5º Cabe à ACICA E ACIG:

I - Organizar e oficializar os patrocinadores para o kit de cada candidata incluindo: locação dos vestidos de gala e vestido de abertura, doação do maiô/body e do sapato, empréstimos dos acessórios, produção - cabelo e maquiagem para a final do concurso, limpeza de pele facial, clareamento dentário;

II - Premiação para as candidatas eleitas:

III - Contratação do promotor de eventos.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS PARA O CONCURSO

- Art. 6º Para participar do Concurso Miss Céu Azul 2015 as candidatas deverão atender aos seguintes requisitos:
- I Ter idade mínima de 17 anos e máxima de 24 anos até a data de 31/12/2015.
- II Ser solteira sem filhos, não estar grávida no período que estiver concorrendo e representando o Município.
- III Residir no Município de Céu Azul, podendo estar fora temporariamente a estudo:
- IV Ter reconhecida idoneidade moral.

Art. 7º A candidata deverá possuir estatura mínima de 1m67 centímetros.

Parágrafo único. A estatura será conferida pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º O período de inscrição acontecerá de 03 a 17 de agosto de 2015, na Prefeitura Municipal de Céu Azul, Secretaria de Administração.

Art. 9º As candidatas deverão retirar o Formulário impresso na Prefeitura Municipal. Depois de preenchidos todos os dados, o mesmo deverá ser entregue na Secretaria de Administração juntamente com cópia da Carteira de Identidade, autorização dos pais para as candidatas menores de 18 anos e duas fotos impressas tamanho 15x10: uma de corpo inteiro e uma de rosto. sendo que as mesmas não poderão ser profissionais e/ou tratadas (photoshop).

Parágrafo único. Caso a inscrição da candidata não apresente todos os campos preenchidos e/ou ausência da cópia do RG e das fotos, a candidata estará automaticamente desclassificada da participação no concurso Miss Céu Azul 2015.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA. A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.ceuazul.pr.gov.br no link Diário Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 23/07/2015

ANO: V Nº: 1120 EDIÇÃO DE HOJE: 5 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CAPÍTULO V

DA PRÉ-SELEÇÃO

Art. 10°. Após análise das conformidades da inscrição das candidatas, será realizada uma pré-seleção, em data a ser definida, com avaliação técnica de uma comissão designada pela coordenação especialmente para este fim. O dia, local e horário serão informados juntamente com o convite para a participação na mesma.

Art. 11º. Os requisitos de avaliação da Comissão serão:

- I Beleza plástica;
- II Postura:
- III Desenvoltura/Elegância;
- IV Oratória;
- V Simpatia.

Art. 12°. A nota para cada item será de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos.

Art. 13º. As candidatas selecionadas para a final do concurso serão avisadas com o prazo máximo de 24 horas e deverão comparecer junto a Prefeitura Municipal para preenchimento da Ficha de Inscrição e Termo de Responsabilidade, munidas de cópia do RG e CPF, bem como declaração de seu empregador (quando houver), consentindo sua liberação para cumprir os compromissos como candidata a Miss Céu Azul 2015 quando necessário.

CAPÍTULO VI

DOS ENSAIOS

Art. 14º. A Comissão proporcionará às candidatas selecionadas treinamento e ensaio coletivo para as apresentações na final do concurso.

Art. 15º. Não será permitida a presença de pais, namorados ou amigos durante a realização dos ensaios.

CAPÍTULO VII

DA FINAL DO CONCURSO

Art. 16º. O concurso é composto de apresentação de abertura, desfile com traje de banho (maiô) e traje social (vestido).

Art. 17º. A ordem de apresentação das candidatas para o desfile será definida por sorteio ou por consenso durante reunião com a participação da Comissão Organizadora e Candidatas.

- **Art. 18º.** Todas as Candidatas devem estar preparadas para ser Miss Céu Azul 2015 e representar o Município como tal.
- **Art. 19°.** A candidata deverá estar no local do Baile, impreterivelmente, até as 21h30.
- **Art. 20º.** Serão escolhidas três candidatas. A 1ª colocada receberá o título de Miss Céu Azul 2015, a 2ª colocada o título de 1ª Princesa e a 3ª colocada o título de 2ª Princesa.
- **Art. 21º.** Será exigida a presença de todas as Candidatas; com o traje social até o final do Baile.
- **Art. 22º.** As Candidatas deverão assinar Termo de Compromisso, para no caso de eleitas, terem disponibilidade em representar o Município em eventos e/ou solenidades, sempre que requisitadas.

CAPÍTULO VIII

DAS CANDIDATAS

Art. 23º. As Candidatas deverão ter disponibilidade para serem fotografadas para a divulgação na imprensa e exposição das fotografias.

CAPÍTULO IX

DA COMISSÃO JULGADORA

- **Art. 24º.** A escolha da Comissão Julgadora é de competência exclusiva da Comissão Organizadora, devendo ser escolhidas pessoas não residentes no Município de Céu Azul e que não possuam qualquer vínculo de parentesco com as candidatas.
- **Art. 25º.** O Corpo de Jurados será composto de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 7 (sete) membros.
- **Art. 26º.** Deverá ser observado, rigorosamente, o horário das 21h30 para a chegada dos Jurados.

CAPÍTULO X

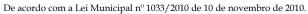
DOS CRITÉRIOS A SEREM ANALISADOS NA FINAL

- **Art. 27º.** Para a escolha da Miss Céu Azul 2015 a Mesa Julgadora deverá analisar os seguintes critérios:
- I Beleza plástica;
- II Estética Corporal:
- III Postura;
- IV -Desenvoltura/Elegância
- V Oratória;
- VI Simpatia.



Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.

A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.ceuazul.pr.gov.br no link Diário Oficial.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 23/07/2015

ANO: V Nº: 1120 EDIÇÃO DE HOJE: 5 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CAPÍTULO XI

DA FORMA DE AVALIAÇÃO

Art. 28°. Os jurados farão a avaliação dos critérios de seleção e atribuirão nota para a apresentação de cada candidata.

Parágrafo único. A nota será de 5,0 (cinco) a 10,0(dez) pontos e poderá ser fracionada.

CAPÍTULO XII

DA APURAÇÃO DO RESULTADO

Art. 29º. A apuração do resultado será realizada pela comissão Organizadora do Evento, após o término do desfile, na presença de um representante indicado por cada candidata.

Art. 30°. Será considerada eleita Miss Céu Azul 2015 a candidata que obtiver a maior média aritmética (quatro casas decimais). A média será obtida por meio da soma dos pontos atribuídos a cada candidata, dividindo-se pelo número de jurados.

Parágrafo único.O jurado deverá pontuar todos os critérios estabelecidos no artigo 27.

Art. 31º. No caso de empate de notas, será usado como primeiro critério de desempate a nota da beleza plástica, em caso de novo empate o segundo critério de desempate usado será a nota de Estética Corporal e, se ainda permanecer o empate usar-se-á como terceiro critério de desempate a nota do requisito de Desenvoltura/Elegância.

CAPÍTULO XIII

DA PREMIAÇÃO

Art. 32º. Para as candidatas eleitas serão oferecidas as seguintes lembranças e ou presentes:

I - Miss Céu Azul 2015:

- a) Faixa:
- b) Coroa:
- c) Ramalhete de flores;
- d) Uma Joia.

II - 1ª Princesa:

- a) Faixa:
- b) Coroa;
- c) Ramalhete de flores;
- d) Uma Joia.

III - 2ª Princesa:

- a) Faixa;
- b) Coroa;
- c) Ramalhete de flores;
- d) Um presente.

CAPÍTULO XIV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33°. A Prefeitura Municipal, por meio da Comissão Organizadora, repassará informações a todos os órgãos de imprensa falada, escrita ou televisiva sobre o evento.

Art. 34º. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos, em conjunto com todos os membros da Comissão Organizadora do Concurso Miss Céu azul 2015.

Céu Azul, 23 de julho de 2015.

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2015

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 40/2015 de 16/07/2015 - Ref. Pregão nº. 63/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): ROSA LAURA LICITAÇÕES - ME

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos (máquina de lavar roupa e fogão 4 bocas), para mobiliar o prédio novo para o CEMEI Santa Clara. Termo de Compromisso PAC200185/2011 Processo nº 23400.000620/2011-01 - Recursos FNDE, referente à Obra (19807) Proinfância PAC II, Creche Tipo "B",

de ID nº 4670. VALOR: R\$ 1.503,00 (mil quinhentos e três reais)

PRAZO VIGÊNCIA: 15/11/2015 DOTAÇÃO OPCAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAIVIENTARIA.					
449052100000	2665	APARELHOS E	EQUIP	AMENTOS PA	٩RA
		ESPORTES E			
449052280000	2682	MÁQUINAS E E	QUIPAI	И. DE NATURI	EZA
		INDUSTRI			
449052120000	2683	APARELHOS	Е	UTENSÍL	SOI
		DOMÉSTICOS			
449052040000	2684	APARELHOS	DE	MEDIÇÃO	Е
		ORIENTAÇÃO			
449052340000	2685	MÁQUINAS,	UTE	NSÍLIOS	Е
		EQUIPAMENTOS DIVE			

ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e EDIMILSON LARA DOS **SANTOS**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA. A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.ceuazul.pr.gov.br no link Diário Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 23/07/2015

ANO: V Nº: 1120 EDIÇÃO DE HOJE: 5 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2015

HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 41/2015 de 16/07/2015 - Ref. Pregão Nº. 63/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA - ME OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos (túnel lúdico, escorregador e balança digital), para mobiliar o prédio novo para CEMEI Santa Clara. Termo de Compromisso PAC200185/2011 - Processo nº 23400.000620/2011-01 -Recursos FNDE, referente à Obra (19807) Proinfância PAC II, Creche Tipo "B", de ID nº 4670.

VALOR: R\$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais)

PRAZO VIGÊNCIA: 15/11/2015 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

449052100000	2665	APARELHOS E	EQUIP	AMENTOS P	ARA
		ESPORTES E			
449052280000	2682	MÁQUINAS E E	QUIPAI	M. DE NATUR	EZA
		INDUSTRI			
449052120000	2683	APARELHOS	Е	UTENSÍL	LIOS
		DOMÉSTICOS			
449052040000	2684	APARELHOS	DE	MEDIÇÃO	Е
		ORIENTAÇÃO		_	
449052340000	2685	MÁQUINAS,	UTE	NSÍLIOS	Е
		EQUIPAMENTO	S DIVE		

ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e VOLNEI PEDRO KALINOVSKI

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL **HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de Pregão nº 68/2015, que tem por objeto (Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de kit e frascos de reagentes para uso no laboratório de análises clínicas do laboratório do Centro de Especialidades. (A vigência do registro de preços será de 12 meses)), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROPONENTE(S)	CNPJ	VALOR R\$
LABINGA COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	04.886.103/0001- 51	6.312,60
BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	80.993.751/0001- 95	1.060,80
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	12.021.151/0001- 05	5.275,20

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 12.648,60 PAÇO MUNICIPAL, aos 23/07/2015

> **JAIME LUIS BASSO Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2015

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 47/2015 de 17/07/2015 - Ref. Pregão nº. 65/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): V. I. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de mobiliários (armário alto em aço) para mobiliar o prédio novo para o CEMEI Santa Clara. Termo de Compromisso PAC200185/2011 Processo 23400.000620/2011-01 - Recursos FNDE, referente à Obra (19807) Proinfância PAC II, Creche Tipo "B", de ID nº 4670.

VALOR: R\$ 1.712,00 (mil setecentos e doze reais)

PRAZO VIGÊNCIA: 16/11/2015 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

449052420000	2645	MOBILIÁRIO EM GERAL
449052870000	2686	MATERIAL DE CONSUMO DE USO
		DURADOURO
449052420000	2711	MOBILIÁRIO EM GERAL
449052870000	2737	MATERIAL DE CONSUMO DE USO
		DURADOURO

ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e MANOEL EPIFANO DE SOUZA NETO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA. A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.ceuazul.pr.gov.br no link Diário Oficial.